

PORTARIA Nº 395, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Portaria</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>02 / 10 / 23</u>
<u>SP</u>
Responsável Pelo Placard

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARZAGÃO, no uso de suas atribuições legais cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Paulo Gustavo no município.

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, que propõe ações emergenciais distribuídas no setor cultural a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia do COVID-19 no município de Marzagão, visto que o setor cultural foi extremamente atingido e prejudicado, desta maneira, necessitando de suporte para a sua recuperação em todas as dimensões de atuação (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Paulo Gustavo no município.

Art. 2º. A Distribuição de recursos para Município, conforme Decisão Normativa nº 196/2021:

MUNICÍPIO	Art. 5º - Inciso I	Art. 5º - Inciso II	Art. 5º - Inciso III	Art. 8º	Total
Marzagão-GO	22.265,86	5.089,46	2.555,23	12.116,36	42.026,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Av. Bernardo Sayão, nº 260 – CNPJ : 01.174.580/0001-04 - Fone: (64) 3450-1702

E-mail:ouvidoria@marzagao.go.gov.br

Art. 3º A Comissão será composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura:

NOME	REPRESENTANTE
Sirlana Aparecida Tibúrcio	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Thauane Argentina Oliveira de Brito	TÉCNICO DA SECRETARIA DE CULTURA
Anita Maria Gonçalves de Melo e Oliveira	SUPERINTENDENTE DE CULTURA
Carlos Eduardo Batista da Silva	Assessoria e Consultoria

Art. 4.º Fica nomeado como Presidente desta Comissão a Secretária Sirlana Aparecida Tibúrcio

Art. 5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de Marzagão aos 02 de Outubro de 2023.



SIRLANA APARECIDA TIBÚRCIO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sirlana Aparecida Tiburcio
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Av. Bernado Sayão, nº 260 – CNPJ : 01.174.580/0001-04 - Fone: (64) 3450-1702

E-mail:ouvidoria@marzagao.go.gov.br